



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

**EDITAL Nº 110/2019- CRCA/UNIFESSPA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – CRCA**

O Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para **atuação no setor de Atendimento** do CRCA, situado na Unidade I do Campus de Marabá-PA, conforme informações abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas imediatas	Cadastro de Reserva	Turno	Setor de Estágio
Todos os cursos	01	04	Tarde	Atendimento do CRCA
Todos os cursos	0	03	Manhã	Atendimento CRCA

Obs. 1: Para o período da manhã serão aprovados candidatos para lista de cadastro reserva, considerando que não há vaga para ingresso imediato, mas em breve surgirá vaga.

Obs. 2: O discente deverá informar na ficha de inscrição a opção de vaga a que quer concorrer, no que se refere aos TURNOS disponíveis.

1.2. Caso seja do interesse de outra unidade da Unifesspa, aproveitar candidatos da lista de cadastro reserva que surgir dessa seleção, estão autorizadas a fazer tal aproveitamento, DESDE que sejam comunicados via e-mail, no endereço (crca.atendimento@unifesspa.edu.br), e autorizemos.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1. Auxiliar nas atividades do Centro de Registro e Controle Acadêmico- CRCA/Unifesspa;



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

- 2.2. Desenvolver documentação pertinente as atividades executadas;
- 2.3. Digitalizar documentos e processos do CRCA;
- 2.4. Realizar atendimentos, presenciais, via telefone e via WhatsApp oficial do CRCA;
- 2.5. Auxiliar nas atividades de Habilitação de Calouros (distribuição de senhas, organização de filas, preenchimento do Cadastro On-line – COC, digitalização de documentos pessoais, dentre outros);
- 2.6. Auxiliar nas atualizações do site do CRCA, principalmente na confecção de Banners, utilizando o programa Photoshop e CorelDraw;
- 2.7. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade para atuar por **20 (vinte) horas semanais**, sendo **04 (quatro) horas ininterruptas por dia**, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. O horário do estágio é das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vaga descrita no item 1.1 deste edital.
- 3.3. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos no CRCA, e os da comunidade externa;
- 3.4. Proatividade;
- 3.5. Assiduidade;
- 3.6. Pontualidade;
- 3.7. Estar cursando entre o 2º e o 6º semestre;
- 3.8. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades **(no período matutino ou vespertino)**;
- 3.9. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 3.10. **Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;**
- 3.11. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

3.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. O processo de inscrição dar-se-á, **exclusivamente, por e-mail**, no período de **25/10/2019 a 04/11/2019**, por meio do encaminhamento dos documentos abaixo listados para o endereço **crca.atendimento@unifesspa.edu.br**.

4.1.1 Ficha de Inscrição, cujo modelo encontra-se no Anexo I deste edital;

4.1.2 Currículo Vitae;

4.1.3 Carta de Intenção, cujo modelo encontra-se como Anexo II deste edital.

4.1.4 Histórico acadêmico atualizado.

4.2. Poderão se inscrever alunos cursando entre o 2º e o 6º semestre dos cursos de graduação.

4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.

4.4. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de **30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros (formulário anexo)**. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.

4.5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias simples legíveis de:

5.1.1 RG, CPF, Título de Eleitor e de Reservista (este se o candidato for do sexo masculino);

5.1.2 Cópias do comprovante de residência (frente e verso);

5.1.3 Declaração de Matrícula;

5.1.4 Cópias do cartão, por meio das quais seja possível identificar os dados

bancários do estagiário, em um dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL; CAIXA ECONÔMICA; BRADESCO; ITAU; BANCOOB; SICREDI; BANRISUL ou SANTANDER.

6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA E ENTREVISTA

6.1. A seleção do estagiário constará de 03 (três) etapas, as quais ocorrerão seguindo o cronograma abaixo:

ETAPA		DATA
1ª Etapa	Análise de currículo e carta de intenção	07/11/19
2ª Etapa	Aplicação da prova escrita (duração de três horas).	19/11/19 09h - 12h (Chegar até às 08:40h)
3ª Etapa	Entrevistas	21/11/19

Obs. 1: A prova será aplicada pela manhã, de 09h - 12h (sendo que os candidatos devem chegar com antecedência, será permitida a entrada na sala de prova, somente até às 08:40h).

Obs. 2: Local de aplicação da prova: Unifesspa – Campus I (Sala do Instituto de Ciências Humanas- ICH, nº 15).

- 6.2. Caso o discente não apresente todos os documentos da primeira etapa, ele será eliminado da seleção.
- 6.3. Será atribuído pontuação para cada etapa, da seguinte forma:
- 6.3.1 Análise Curricular: (1,0 pontos);
- 6.3.2 Prova Escrita: (5,0 pontos);
- 6.3.3 Entrevista: (4,0 pontos).
- 6.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 pontos na soma das três etapas.
- 6.5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 6.6. A prova terá a **duração de 03 (três) horas**.



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

6.7. A Entrevista ocorrerá no dia **21/11/2019**, a partir das 8h no Centro de Registro e controle Acadêmico.

6.8 A prova escrita constará de 30 (trinta) questões, (sendo 25 (vinte e cinco) objetivas e 05 (cinco) subjetivas) sobre assuntos abordados nas Resoluções acadêmicas da Unifesspa (as quais podem ser baixados diretamente do endereço eletrônico do CRCA <crca.unifesspa.edu.br>, na aba “Legislação”), a saber:

- a. **Resolução nº 008, de 20 de maio de 2014** - Regulamento do Ensino de Graduação;
- b. **Resolução nº 010, de 17 de novembro de 2015** - Fixa as taxas e emolumentos da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.
- c. **Resolução nº 068, de 26 de novembro de 2015** - Estabelece diretrizes e dispõe sobre o Sistema de Mobilidade Acadêmica para preenchimento de vagas ociosas em Cursos de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará;
- d. **Resolução nº 067, de 26 de novembro de 2015** - Dispõe sobre colação de grau, expedição e entrega de diplomas nos cursos de graduação e dá outras providências;
- e. **Resolução nº 428, de 26 de setembro de 2019** - Formaliza o Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA como Órgão Central de atendimento e Orientação Acadêmica a o discente da Unifesspa;

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **26/11/2019**;

7.2. O **início das atividades** deverá ocorrer entre os dias **16 e 18 de dezembro de 2019**, mediante apresentação da documentação completa exigida neste edital;

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.

8.2. O estágio terá duração 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

- mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Centro de Registro e Controle Acadêmico- CRCA, ou em outro setor, conforme o que dispõem o item 1.2, deste edital.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
- 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.5.4. A pedido do estagiário;
 - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
 - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.9. O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais)



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.

- 8.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
 - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
 - 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
 - 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.12. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

- 9. OS CASOS OMISSOS NESTE EDITAL SERÃO RESOLVIDOS PELA DIREÇÃO DO CRCA.**
- 10. ESTE DOCUMENTO ENTRA EM VIGOR, NO ATO DE SUA PUBLICAÇÃO.**

Marabá (PA), 25 de outubro de 2019.

Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor CRCA – Unifesspa
Portaria nº 73/2013, de 11/10/2013



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO CRCA/UNIFESSPA

DADOS CADASTRAIS

Nome:

Matrícula:

CPF:

Sexo: () Feminino () Masculino

Curso:

Turma/Período:

Turno do curso:

Turno para estagiar:

E-mail:

Telefone (s):

Data de inscrição:

Declaro conhecimento do Edital nº 110/2019- CRCA, para seleção de bolsa estágio não obrigatório, e candidato-me a **vaga de estágio do CRCA**.

Assinatura do candidato (a)



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____ demonstro meu interesse em participar do Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório Remunerado para a vaga do Centro de Registro e Controle Acadêmico.

Meu curso de Graduação na Unifesspa é _____, iniciado no ano de _____.

Busco constantemente meu crescimento profissional por meio de:

Meu objetivo no estágio é:

A escolha em participar deste Processo Seletivo é baseada:

Sendo selecionado, espero:

Respeitosamente,

Assinatura do candidato (a)



Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
CRCA – Centro de Registro e Controle Acadêmico

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome:

CPF nº: _____

RG nº:

Declaro ser negro (a) de cor preta e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao DECRETO Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Assinatura do (a) candidato (a)

Marabá-PA, de de 2019.

Assinatura do Diretor da Unidade